



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 075/E, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

**DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA, NO ÂMBITO
DA SAÚDE PÚBLICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO que Roraima é o único estado do Brasil em que o governo estadual não realiza qualquer atendimento especializado de pronto atendimento de urgência e emergência para crianças de até 12 anos;

CONSIDERANDO que a rede privada de saúde demanda suporte de atendimento hospitalar para o Hospital da Criança Santo Antônio;

CONSIDERANDO que o Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA, pertencente à Prefeitura de Boa Vista/RR, é o único hospital público infantil do Estado de Roraima que presta atendimento a crianças de até doze anos dos quinze municípios do estado e região de fronteiras, num raio de 800km;

CONSIDERANDO o aumento sem precedentes de atendimento às crianças indígenas Yanomami e estrangeiras, que vem impactando no atendimento à saúde das crianças de Boa Vista;

CONSIDERANDO que há um aumento desenfreado no atendimento de crianças venezuelanas, decorrente do aumento do fluxo imigratório no Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA;

CONSIDERANDO a superlotação dos leitos da UTI do Hospital da Criança Santo Antônio, mesmo com as ampliações realizadas pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que apenas no ano de 2023 foram realizados mais de 80.000 (oitenta mil) atendimentos de emergência no Hospital da Criança Santo Antônio e que esses números só crescem diante do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

CONSIDERANDO o aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) que recaem sobre os equipamentos de saúde municipais, no âmbito do Município de Boa Vista, o que vem ocasionando a superlotação da UTI do Hospital da Criança Santo Antônio;

CONSIDERANDO que a saúde do Município de Boa Vista está colapsando diante do aumento de atendimentos na saúde decorrente do crescimento do fluxo imigratório, do atendimento as crianças indígenas Yanomami e do aumento de casos de SRAG no Município;

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 3621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito
CEP 69.305-130 – Boa Vista/RR. Sítio: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTHUR HENRIQUE BRANDAO MACHADO EM 27/06/2023 19:08:42

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9337AFA5





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o Estado de Emergência no Município de Boa Vista/RR na área da Saúde Pública Municipal, em razão da grave crise de saúde ocasionada pelo aumento de atendimentos nas unidades básicas de saúde – UBSs, decorrente do crescimento do fluxo migratório venezuelano, do aumento do atendimento no Hospital da Criança Santo Antônio, do atendimento às crianças indígenas Yanomami e do aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) atendidos na unidade municipal, em face das elevadas taxas de ocupação de leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI pediátrica e dos leitos clínicos.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, de acordo com as suas competências, autorizadas a adquirir bens, serviços e contratar pessoal para o atendimento das emergências especificadas no artigo anterior.

Art. 3º. As autoridades municipais competentes poderão editar os atos normativos necessários à regulamentação deste Decreto e execução dos atos administrativos em razão do estado de emergência decretado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Boa Vista/RR, 27 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

